ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

REGISTRO
FLS 870 DO LIVRO Nº 09
CAÇU 31 / 03 / 98
Jucivanda

Decreto Legislativo nº 03/98, de 09 de março de 1998.

Aprova os balancetes municipais referentes ao mês de outubro de 1992.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovados os balancetes municipais referentes ao mês de outubro de 1992, oriundos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 09 dias do mês de março de 1998.

Jacinto Nei Borges

Adilson Barbosa de Freitas